



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de abril de 2026



Série

Número 66

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 34/2026

Determina que seja atribuído à assistente técnica ELDA MARIA TELO DUARTE GOMES GOUVEIA, da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola do 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar e creche Professor Eleutério de Aguiar, abono para falhas, uma vez que a mesma manuseia e tem à sua guarda valores em montante superior a 50 000,00 €/ano.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 151/2026

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Contratação e Aprovisionamento, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 172/2026

Determina a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, até ao dia 17 de junho de 2026 para procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM), com um máximo de 60 MW de capacidade de produção de eletricidade, a partir da conversão de energia solar.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 34/2026****Sumário:**

Determina que seja atribuído à assistente técnica ELDA MARIA TELO DUARTE GOMES GOUVEIA, da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola do 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar e creche Professor Eleutério de Aguiar, abono para falhas, uma vez que a mesma manuseia e tem à sua guarda valores em montante superior a 50 000,00 €/ano.

Texto:

Considerando que o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto conjugado com os artigos 18.º e 32.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, preceitua que têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis ou corresponsáveis, de valor anual estimado não inferior a 50 000 €.

Tendo em conta que a situação funcional da assistente técnica ELDA MARIA TELO DUARTE GOMES GOUVEIA, do mapa de pessoal da Área Escolar do Funchal, se subsume ao previsto nos referidos preceitos legais;

Determina-se o seguinte:

1. Que seja atribuído à assistente técnica ELDA MARIA TELO DUARTE GOMES GOUVEIA, da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola do 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar e creche Professor Eleutério de Aguiar, abono para falhas, uma vez que a mesma manuseia e tem à sua guarda valores em montante superior a 50 000 €/ano.

Funchal, 26 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

Aviso n.º 151/2026**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Contratação e Aprovisionamento, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, de 18 de março de 2026, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Contratação e Aprovisionamento, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea c) do artigo 2.º e do artigo 3.º da Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 4, de 8 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 7/2026, de 11 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 25, de 11 de fevereiro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Chefe de Divisão de Contratação e Aprovisionamento, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, estabelecidas no artigo 14.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.

- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar:
 - a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Divisão de Contratação e Aprovisionamento, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nomeadamente as previstas no artigo 14.º da Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 7/2026, de 11 de fevereiro;
 - b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos;
 - c) Capacidade de Liderança;
 - d) Capacidade de Comunicação;
 - e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas.
- 5 - Local de Trabalho - Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, localizado no Funchal.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
 - d) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, designadamente, declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Divisão de Contratação e Aprovisionamento, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nomeadamente as previstas no artigo 14.º da Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 4, de 8 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 7/2026, de 11 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 25, de 11 de fevereiro, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - 9.1 - Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
 - 9.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.
- 10 - Composição do Júri:

Presidente:

 - Eng.º Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dra. Mónica José Gonçalves Pita, Chefe Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Ambiente e Mar (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Dra. Carla Maria Cró Abreu, Diretora de Serviços Financeiros e Contratação, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Dr. Elton Alexandre Spínola Gomes Martins, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,
- Dra. Vanessa Carolina de Andrade de Sousa, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Formação, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, sito à Rua Alferes Veiga Pestana 15, Quinta Vila Passos, 9054 - 505, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aos 18 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Despacho n.º 172/2026

Sumário:

Determina a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, até ao dia 17 de junho de 2026 para procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM), com um máximo de 60 MW de capacidade de produção de eletricidade, a partir da conversão de energia solar.

Texto:

Despacho DREN n.º 01/2026

Considerando que o Procedimento Concorrencial para Atribuição de Reserva de Capacidade de Injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da Região Autónoma da Madeira se rege pelas respetivas peças, pelo disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/M, de 15 de fevereiro, e, subsidiariamente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2023/M, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro;

Considerando que foi apresentado por interessado um pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

Considerando que, nos termos das peças do procedimento, constitui elemento instrutório da proposta o comprovativo do pedido de informação técnica, incluindo o ponto de ligação e subestação associada, a emitir pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público da Região Autónoma da Madeira (RESPM);

Considerando que a obtenção da referida informação técnica depende de entidade terceira, inserindo-se na esfera de competência do operador da rede, não estando o respetivo prazo de emissão na disponibilidade dos concorrentes;

Considerando que o Júri do Procedimento analisou o pedido apresentado e reconheceu que a necessidade de obtenção da referida informação técnica, essencial à instrução das propostas, pode ser condicionada por fatores externos ao controlo dos concorrentes, com impacto na respetiva preparação;

Considerando que o procedimento em causa envolve a preparação de projetos de natureza técnica e financeira complexa, exigindo a articulação com diversas entidades e a consolidação de múltiplos pressupostos, designadamente os decorrentes da informação técnica a emitir pelo operador da rede;

Considerando que, face às dúvidas suscitadas pelos interessados, se verifica que a aplicação prática das disposições constantes do Programa do Procedimento relativas à instrução das propostas pode implicar constrangimentos na obtenção atempada da informação técnica necessária;

Considerando que, nestas circunstâncias, a manutenção do prazo inicialmente fixado pode afetar, de forma relevante, as condições de preparação e apresentação das propostas;

Considerando que a prorrogação do prazo se revela uma medida adequada, necessária e proporcional, destinada a assegurar condições efetivas de igualdade entre os concorrentes, bem como a salvaguardar o princípio da concorrência.

Assim, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 10.º do Programa do Procedimento e ao abrigo das competências subdelegadas através do Despacho n.º 671/2025, publicado no JORAM, I Série, n.º 172, de 23 de setembro, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas até ao dia 17 de junho de 2026, podendo as propostas já apresentadas ser reformuladas até à mesma data.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 13 de abril de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, José Estêvão Sousa Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)